



PROCESSO Nº	:	229512/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de danos ao erário da Prefeitura Municipal de Poconé causado pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria entre o referido ente público e a OSCIP INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLÍTICAS PUBLICAS - IPGP.

A atuação da referida OSCIP foi acompanhada pela Secex de Contratações Públicas no controle externo simultâneo de 2019, por meio da Tomada de Contas 170054/2019, em que houve a suspensão cautelar dos pagamentos da taxa de administração por diversas prefeituras à OSCIP IPGP. No Acórdão do julgamento da medida cautelar (Acórdão n.º 475/2019 – TP), foi determinada a instauração de uma série de Tomadas de Contas, estando entre elas o presente processo.

Visando apurar o valor do dano e a identificação dos responsáveis foram encaminhados os Ofícios n.ºs 69/2019/GCI/LHL e 70/2019/GCI/LHL, para a Sra. Ana Lúcia Vieira de Souza – Presidente do IPGP Sr. Atil Marques do Amaral – Prefeito de Poconé, respectivamente, nos quais foi solicitada a documentação necessária para a análise.

Apenas a Sra. Ana Lúcia Vieira de Souza – Presidente do IPGP encaminhou a documentação solicitada (doc. n.º 173183/2020).

O prazo para o envio expirou em 22/09/2020.

Conforme despacho do Relator (doc. n.º 227339/2020), o gestor foi notificado por três vezes para a adoção da providência (Docs. Digitais n.º 280369/2019; n.º 13856/2020 e n.º 46792/2020), contudo manteve-se inerte.

Considerando que para a apuração do dano e identificação dos responsáveis é imprescindível o envio da documentação discriminada no Despacho do Secretário (doc. n.º 272150/2019, sugere-se nova notificação do Prefeito de Poconé, Sr Atil Marques do Amaral, solicitando o envio da documentação referente à prestação de contas, no prazo de 60 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente¹)
IARA BEATRIS VERRUCK
Supervisora de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente¹)
SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

